



## **LEI ORDINÁRIA Nº 999**

*de 23 de dezembro de 1987*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER OPERAÇÕES DE CRÉDITO, POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA, ATÉ 25% DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.988, BEM COMO , A INCORPORAR NO ORÇAMENTO CITADO, APROVADO PELA LEI Nº 989, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.987, OS CONVÊNIOS ASSINADOS PELO EXECUTIVO DURANTE O EXERCÍCIO RESPEITADOS OS VALORES E DESTINAÇÃO PROGRAMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS DECRETA:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo poderá incorporar ao Orçamento do Município, aprovado pela Lei nº 989, de 26 de novembro de 1.987, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1.964 e artigo 67 da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 1988.*

### **Art. 2º..**

*O Poder Executivo poderá incorporar ao Orçamento do Município, aprovado pela Lei nº .989, de 26 de novembro de 1.987, os Convênios assinados, durante o exercício, respeitados os valores e destinação programática.*

### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 23 de Dezembro de 1987.*

*Lei Ordinária Nº 999/1987 - 23 de dezembro de 1987*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*